



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34 505 000 - Telefone: (31) 3674 3553

PORTARIA Nº 004/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 004/2019 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 24/01/2019

Sabará, 24 / 01 / 2019

assinatura/nome

Matrícula nº: 01460-5

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA PALMIRA DE AZEVEDO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 038.625.676-48, matrícula 07168-8, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, Padrão P-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de Janeiro de 2019.

Verlaíne Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Verlaíne Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.